



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0003042/2021-37

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0003042/2021-37	NAR Iturama

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Cemig Distribuição S/A		CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16
Endereço: Avenida Barbacena, nº 1.200, 12º andar, ala A1		Bairro: Santo Agostinho
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.190-131

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Decreto de Utilidade Pública para constituição de servidão 347/2020	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:

Município:

UF:

CEP:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Linha de Distribuição 2 Frutal 2 – UHE Porto Colômbia, 138kV.	Área Total (ha): 98,52
Registro nº:	Município/UF: Frutal e Planura/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo	3,440	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	1,204	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	13	Unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Rede de transmissão e distribuição de energia	8,172

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	1,919	Floresta Estacional Semidecidual	Secundário Médio	1,919
Cerrado	1,965	Cerrado e Cerradão		1,965
Cerrado	0,760	Mata de galeria e vereda		0,760
Cerrado	3,528	Outros - árvores isoladas		3,528
Total:	8,172		Total:	8,172

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		279,8486	m ³
Madeira de floresta nativa		375,8631	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Ricardo Queiroz Vilela Lima - MASP 1.241.652-5

Data de vistoria: 18/08/2021

9. VALIDADE

Data de Emissão: 22/02/2022 Validade: 22/02/2025	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.			

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	22K	753.134	7.773.237
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	22K	749.744	7.775.819
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	22K	722.082	7.789.964

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora (PTRF) apresentado anexo ao processo, em área de 1,8970 ha no Parque Estadual do Pau Furado, tendo como coordenadas de referência 798.054 x; 7.915.929 y e 798.170 x; 7.915.911 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio, sendo 1,204 ha como compensação pela intervenção em APP e 0,693 ha com plantio de 770 mudas de Cedro (*Cedrela fissilis*) pela supressão autorizada de 77 indivíduos desta espécie (10:1) por se tratar de espécie classificada como vulnerável na Portaria MMA nº 443/2014

12. OBSERVAÇÃO

Intervenção ambiental aprovada na 153ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM)

Compensação pela supressão de vegetação em estágio médio de Mata Atlântica aprovada pela 64ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, às páginas 14 e 15, do Diário do Executivo, em 23/09/2021 com termo de compromisso de compensação florestal celebrado entre IEF e Cemig.

Cumprida compensação pecuniária pela supressão de 26 ipês amarelos (*Handroanthus ochraceus*) nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, § 2º e 102 buritis (*Mauritia flexuosa*) nos termos da Lei 13.635/2000, artigo 2º-A, inciso II

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e

implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 22/02/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42299897** e o código CRC **E16DA93F**.